



LEI MUNICIPAL N.º 602/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Taquarussu e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se **“DARIO FERREIRA DA SILVA”**, a praça pública, localizada na Rua Prof. Nahir Rodrigues Nogueira, quadra 13, bairro Centro, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 01 de junho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Art. 4º - Fica denominado a **Travessa C** do Residencial Santos Martins Baptista, de Travessa **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS** em homenagem póstuma ao Sr. José Martins dos Santos que também contribuiu com o crescimento econômico político do nosso município, falecido em 27 de outubro de 2015.

Art. 5º - Fica denominado a **Travessa D** do Residencial Santos Martins Baptista, de Travessa **APARECIDO VIEIRA** em homenagem póstuma ao Sr. Aparecido Vieira que também contribuiu com o crescimento econômico político do nosso município, falecido em 13 de dezembro de 2012.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu/MS, 01 de junho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL N.º 602/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Taquarussu e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se **"DARIO FERREIRA DA SILVA"**, a praça pública, localizada na Rua Prof. Nahir Rodrigues Nogueira, quadra 13, bairro Centro, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu/MS, 01 de junho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS N° 018/2023 de 01 de junho de 2023.

Ato de Contratação

Letícia Janaína Neves Machado, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N° 003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 004/2022, conforme Edital de Homologação 007/2022 de 29/12/2022

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 02 (dois) de junho/2023 a 01 (primeiro) de junho/2024, a Sr.ª **Juliana Novais Tolotti**, portadora do RG: 001766782 SSP-MS, inscrita no CPF nº 041.425.661-13, para exercer a função de **Enfermeira, remunerada mensalmente em R\$ 3.649,53** (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), lotada na UBF/PSF, em **40 (quarenta) horas semanais**, com vencimentos consignados na Lei Municipal N° 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar N° 059/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2023.

Letícia Janaína Neves Machado

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA